

## **EDITAL DA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 03/2016**

A Pró-Reitora de Relações Institucionais, no uso de suas atribuições torna público a SEGUNDA CHAMADA para 03 (três) vagas remanescentes para a candidatura de Estudantes de Graduação, ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas, para intercâmbio, provenientes da parceria entre o UNIFAFIBE e o SANTANDER UNIVERSIDADES, para o ano de 2017.

### **A. Da viabilidade**

A viabilidade de participação no intercâmbio será decidida de acordo com as áreas de conhecimento de cada Instituição internacional parceira, bem como das vagas disponibilizadas pelas mesmas.

### **B. Da duração do intercâmbio**

Os estudantes selecionados para a participação no intercâmbio integrarão o corpo discente da Instituição recebedora, no decorrer do ano de 2017, por um semestre letivo.

### **C. Dos requisitos para candidatura**

Os discentes interessados deverão atender aos requisitos:

1. Ser pessoa física, habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de dezoito (dezoito) anos e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo GRUPO SANTANDER;
2. Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do intercâmbio;
3. Apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico, com média igual ou superior a 7,5 (sete e meio) em cada disciplina e não ter nenhuma disciplina em dependência;
4. Estar rigorosamente em dia com as mensalidades escolares;

5. Possuir nível básico, intermediário ou proficiência no idioma oficial do país em que pretende realizar o intercâmbio;
6. Não ser aluno do primeiro e nem do último ano do respectivo curso de graduação no UNIFAFIBE;
7. Já ter realizado a sua inscrição no portal abaixo:  
<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/>

#### Parágrafo Único

O aluno que não realizou anteriormente o referido cadastro no endereço eletrônico mencionado no item 7, não poderá participar desta Segunda chamada do Processo Seletivo constante deste Edital.

#### D. Da inscrição

1. O estudante já inscrito de acordo com o Item C, alínea 7 acima, deverá entregar na Pró-Reitoria de Relações Institucionais, em envelope lacrado e identificado (nome/curso/período) os seguintes documentos:
  - 1.1. Curriculum Vitae atualizado;
  - 1.2. Carta de intenções do candidato a intercâmbio, escrita de próprio punho, informando as razões pelas quais se candidata ao programa de intercâmbio, indicando pelo menos duas instituições de destino, constantes no portal <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/>;
  - 1.3. Cópia simples do Histórico Escolar, até o último semestre cursado, vistado pela Coordenadoria de Cursos;
  - 1.4. A ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico do Santander [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/) ou declaração de próprio punho de que está inscrito;
  - 1.5. Comprovantes de participação em projetos de iniciação científica; monitoria, extensão ou quaisquer outras atividades acadêmicas que sejam consideradas relevantes pelo candidato;
  - 1.6. Comprovante de adimplência com as mensalidades escolares.

#### E. Da Seleção dos discentes

1. A seleção será feita por uma Comissão Institucional de Avaliação das Candidaturas a Bolsas Ibero-americanas Santander, nomeada pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais.

2. Se atendido todos os requisitos constantes nos itens C e D, os critérios de avaliação serão:

- 2.1. Análise do Currículo do candidato;
- 2.2. Análise do fiel cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2016”, disponibilizado à consulta na Pró-Reitoria de Relações Institucionais;
- 2.3. Análise do Histórico Escolar, cuja média deve ser igual ou superior a 7,5 (sete e meio);
- 2.4. Análise do formulário de inscrição preenchido no link do Santander, impresso e anexado aos documentos do candidato;
- 2.5. Participação em projetos de iniciação científica e monitoria;
- 2.6. Participação em projetos de extensão e ação comunitária;
- 2.7. Melhor resultado nos critérios elencados anteriormente com anuência de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros que compõem a Comissão Institucional de Avaliação das Candidaturas às Bolsas Ibero-Americanas Santander;
- 2.8. No caso de empate, será considerada a participação em programas de monitoria;
- 2.9. Se persistir o empate, o critério decisivo será em favor do aluno que obteve a maior média, aferida pela análise do Histórico Escolar.

**Observação:** O discente poderá ser requisitado para entrevista, antes da divulgação do resultado.

#### **F. Dos Prazos**

1. Dia 19/8/2016: Data limite para a entrega dos documentos referente ao item D, de 2.1 a 2.6.
2. Dia 23/8/2016: Divulgação da lista dos aprovados.
3. Dia 25/8/2016: Reunião com os 03 alunos selecionados, às 20 horas, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais.
4. Dia 26/8/2016 Assinatura dos Termos de Indicação e Adesão dos discentes na Pró-Reitoria de Relações Institucionais.
5. Viagem: agendamento institucional, a partir do 1º Semestre de 2017.

## **G. Da divulgação dos selecionados**

A divulgação dos estudantes selecionados será no site institucional do Centro Universitário UNIFAFIBE.

## **H. Das obrigações e deveres dos estudantes selecionados para participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades – Edição 2016, objeto deste edital:**

1. Atender ao Artigo 4º da Resolução CONSEPE Nº 28/2016, de 16 de fevereiro de 2016 em seus incisos:

- I. Entrar em contato com a Coordenadoria de Curso para a escolha da IES, motivo de intercâmbio;
- II. Participar de reuniões junto à Pró-Reitoria de Relações Institucionais para a ciência dos trâmites legais e necessários à efetivação do intercâmbio;
- III. Assinar documento de ciência de sua condição acadêmica, mediante a mobilidade estudantil;
- IV. Entregar à Pró-Reitoria de Relações Institucionais, antes da viagem, cópias de documentos pessoais, passaporte, seguro de vida e de saúde e acidentes pessoais, passagem de ida e volta e comprovante de conhecimento do idioma oficial do país, destino do intercâmbio;
- V. Protocolar, junto à Pró-Reitoria de Relações Institucionais, requerimento solicitando suspensão de pagamento da mensalidade escolar do UNIFAFIBE, mediante apresentação de cópia da passagem de ida e volta ao país do intercâmbio;
- VI. Protocolar, em seu retorno à Instituição de origem, junto à Pró-Reitoria de Relações Institucionais, requerimento de aproveitamento de estudos, no Centro Universitário UNIFAFIBE, anexando a documentação oficial comprobatória dos estudos e atividades realizadas, emitida pela Instituição Internacional parceira;
- VII. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de viagem, estadia e demais dispêndios financeiros decorrentes do intercâmbio.

2. Assinar obrigatória e previamente à sua viagem o competente “Termo de Adesão” e concordar com as disposições constantes no documento “Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-

Americanas para Estudantes de Graduação” disponibilizado à consulta, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais;

3. Respeitar as normas da Instituição internacional recebedora e demais diretrizes expressas nos documentos institucionais da IES;

4. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas conhecer no país de destino;

5. Acatar a determinação de que sua presença nas atividades da Instituição internacional recebedora será regida por controle de presença e participação.

#### **I. Das Bolsas**

1. O SANTANDER será responsável pelo pagamento equivalente em Reais do valor correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), para cada bolsa-auxílio concedida aos estudantes selecionados pelo presente Edital.

2. O valor correspondente para cada bolsa-auxílio será repassado, individualmente, ao estudante selecionado, o qual deverá ter uma conta ativa no SANTANDER - Modalidade Universitária, de sua titularidade.

#### **J. Disposições Gerais**

Dúvidas, interpretações e esclarecimentos sobre esta Chamada e este Programa ficam a cargo da Pró-Reitoria de Relações Institucionais do UNIFAFIBE.

Bebedouro, 13 de agosto de 2016.

Prof.<sup>a</sup> Me. Maria de Lurdes Contro Souza Pinto  
Pró-Reitora de Relações Institucionais